



GHC-DIRET.578/18

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Elaboração:	Data da Vigência:	Versão:
Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	08/06/2018	1

1. OBJETIVO

A Política de Divulgação de informações do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais, doravante denominado Grupo Hospitalar Conceição – GHC, disciplina a divulgação de informações relevantes para a transparência dos atos e fatos praticados pela Instituição, de acordo com a legislação vigente e as boas práticas de governança, e tem como objetivos:

Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade em geral, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com autenticidade, integridade, qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência e equidade, no relacionamento com público e sociedade em geral, respeitados os mais altos padrões de Governança Corporativa.

Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, comercial ou econômico, capazes de afetar o valor da instituição ou influenciar a percepção da sociedade.

Garantir acesso às informações de caráter societário e de atos ou fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos usuários, aos empregados e à imprensa, exceto informações sigilosas, privilegiadas ou relevantes.

2. PRINCIPAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS

- 2.1. IN TCU 63/2010;
- 2.2. Lei nº 12.527 de 18/11/2011;
- 2.3. Decreto nº 7.724 de 16/05/2012;
- 2.4. Lei 12.813/13;
- 2.5. Resolução CGPAR nº 05/2015;
- 2.6. Lei nº 13.303 de 30/06/2016;
- 2.7. Decreto nº 8.945 de 27/12/2016;
- 2.8. IN Conjunta CGU/MP nº 01/2016;
- 2.9. Resolução CGPAR nº 18/2016;
- 2.10. Lei nº 13.460/17;
- 2.11. Estatuto Social do GHC;
- 2.12. Código de Ética e Conduta do GHC.



3. ABRANGÊNCIA

A Política de Divulgação de Informações deve ser observada obrigatoriamente por todos os agentes públicos do GHC, incluindo os membros da Administração e do Conselho Fiscal.

4. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

Esta Política entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração e será revisada a cada três anos ou sempre que fatos supervenientes o exigirem ou recomendarem.

5. CONCEITOS

- 5.1. **Administradores:** Membros do Conselho de Administração e da Diretoria.
- 5.2. **Agentes Públicos:** Empregados do Grupo Hospitalar Conceição, funcionários públicos à sua disposição, trabalhadores cedidos por outras instituições, seus diretores e conselheiros, bem como os estudantes, residentes, estagiários, voluntários e prestadores de serviços ou qualquer pessoa que exerça, por algum período, funções no âmbito do Grupo Hospitalar Conceição.
- 5.3. **Autenticidade:** Qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.
- 5.4. **Documento:** Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato.
- 5.5. **Informação Pessoal:** Aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.
- 5.6. **Informação Privilegiada ou Relevante:** informação ainda não divulgada, de que um agente tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro.
- 5.7. **Informação Sigilosa:** Aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.
- 5.8. **Informação:** Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- 5.9. **Integridade:** Qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à sua origem, trânsito e destino.
- 5.10. **Partes Interessadas:** Pessoas ou organizações que podem afetar, serem afetadas ou se perceberem afetadas por uma decisão ou atividade da Instituição (ISO 19600).



- 5.11. **Repositório de Documentos:** Sistema para publicização de documentos internos do GHC. Todos os documentos publicados neste sistema são classificados como “institucional”.
- 5.12. **Risco de Imagem:** Ocorre quando os demais riscos ficam fora de controle, colocando a organização em perigo, com a perda de confiança das partes relacionadas, assim, o risco de imagem ocorre quando um ou mais problemas ameaçam a viabilidade e continuidade do negócio. A imagem não representa uma fonte de risco propriamente dita, ao contrário, ela é uma consequência de um grau de risco excessivo em qualquer dimensão de risco.
- 5.13. **Tratamento da Informação:** Conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

6. PRINCÍPIOS

- 6.1. Respeito ao direito de acesso à informação e ao cumprimento da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- 6.2. Uso da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção. Nos casos em que a alta administração entender que a divulgação coloca em risco interesse legítimo do GHC, deverá ser dado o tratamento adequado à informação, classificando-a e mantendo-a em sigilo;
- 6.3. Respeito aos direitos dos pacientes, preservando a sua vida privada, notadamente quanto a não divulgação de informações pessoais sigilosas das quais os agentes públicos do GHC tenham acesso;
- 6.4. Adoção dos princípios da transparência, boa-fé, veracidade, objetividade, simetria de informações, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa;
- 6.5. Observância dos princípios gerais da Administração Pública;
- 6.6. Cumprimento dos princípios institucionais do Grupo Hospitalar Conceição;
- 6.7. Aplicação do Código de Ética e Conduta do GHC;
- 6.8. Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
- 6.9. Desenvolvimento do controle social da Administração Pública;
- 6.10. Incentivo ao fortalecimento da imagem da Instituição;
- 6.11. Dever de lealdade imposta aos administradores com a obrigação de se absterem de utilizar informações sigilosas em benefício próprio ou de terceiros ou de se aproveitar das oportunidades comerciais de interesse da Estatal.



7. DEVERES E RESPONSABILIDADES

A competência para divulgar informações institucionais é da Diretoria do Grupo Hospitalar Conceição, podendo delegar essa atribuição, de acordo com a conveniência e oportunidade.

O responsável oficial indicado pela Diretoria deve:

- Centralizar as informações;
- Atuar como porta-voz da Instituição na comunicação interna e externa;
- Relacionar-se com órgãos reguladores, Ministério da Saúde (a quem o GHC está subordinado), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, demais entidades e imprensa;
- Zelar para que os atos e fatos sejam divulgados de forma clara, precisa e em linguagem acessível ao público.

A divulgação das informações para o público interno e externo sobre o Grupo Hospitalar Conceição, exceto as já previstas nesta política, deverá ser gerenciada pela Diretoria com o apoio da Comunicação Social.

No caso de assuntos que possam interferir na imagem do Grupo Hospitalar Conceição, a Comunicação Social será a responsável pela padronização e unificação das informações com o objetivo de mitigar o risco de divulgações contraditórias.

Todas as demandas que se referem à imprensa deverão ser encaminhadas à Comunicação Social, setor responsável pelo atendimento aos jornalistas e imprensa em geral.

A Diretoria poderá decidir por submeter à apreciação do Conselho de Administração questão acerca da divulgação ao público de informação relevante que possa colocar em risco interesse legítimo do GHC.

8. FORMAS E CANAIS DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações e os documentos do GHC poderão ser divulgados, dentre outros, por meio dos seguintes canais:

- Imprensa – tais como TV e rádio;
- Redes Sociais – Facebook, Twitter e Instagram;
- Orquestra BPM (Workflow) – sistema eletrônico de fluxo de trabalho e de registro de atos dos processos administrativos de contratação do Grupo Hospitalar Conceição;
- Repositório de Documentos – documentos internos;
- Página do GHC na Internet – direcionada ao público interno e externo;
- Publicações Impressas e Eletrônicas – como “folders” institucionais, “e-mails” informativos;
- “e-SIC” (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação ao GHC;
- Painel Estratégico – divulga informações sobre o Planejamento Estratégico e Indicadores.



As informações postadas nas mídias sociais são em geral as mesmas publicadas no “site” do GHC e referem-se a notícias da instituição, divulgação de cursos e eventos, informações de utilidade pública, informações importantes para usuários e agentes públicos.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações deverão ser classificadas por seus emissores, de acordo com a relevância de seu conteúdo para o GHC, em três níveis de acesso: confidencial, institucional e pública.

- a) Confidencial: Qualquer informação que contém dados estratégicos e sigilosos, cujo acesso deve ser controlado.
- b) Institucional: Qualquer informação que circule internamente cujo acesso dos agentes públicos é livre.
- c) Pública: Informações que podem ser livremente divulgadas, tanto interna como externamente.

Considerando que as informações são classificadas em diferentes níveis de acesso, os usuários devem atribuir a correta classificação aos documentos sob sua responsabilidade. Por meio dessa classificação, é possível aos agentes públicos definirem sua conduta no que tange a divulgação dos documentos que tomarem conhecimento. A forma mais apropriada de realizar essa identificação é através de rótulos que indicam qual o nível de classificação de determinada informação e conseqüentemente qual a forma com que essa informação deve ser tratada. Esses rótulos devem estar presentes, na medida do possível, em todos os meios de apresentação das informações, como documentos impressos, arquivos digitais, e-mails, imagens, etc.

Deverá ser mantido o estrito sigilo das informações classificadas como confidenciais, na forma da lei.

10. CONTROLE DO SIGILO

Os agentes públicos devem guardar sigilo acerca de informações relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até que tais informações relevantes sejam divulgadas ao público.

Os agentes públicos não devem discutir informações relevantes em lugares públicos, a fim de evitar que informações sigilosas sejam divulgadas indevidamente.

As dúvidas acerca das disposições da presente Política de Divulgação e/ou sobre a necessidade de divulgar ou não determinada informação ao público deverão ser esclarecidas com a Diretoria.

11. VIOLAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O descumprimento desta Política acarretará a aplicação de sanções disciplinares em conformidade com o Regulamento de Procedimentos e Sanções



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FÊMINA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

Disciplinares do Grupo Hospitalar Conceição e de censura ao infrator em conformidade com o Código de Ética e Conduta do GHC.

A aplicação de sanções no âmbito administrativo não exclui a responsabilização civil e/ou penal, se for o caso, que deverá ser buscada pelo GHC nas instâncias cabíveis, para evitar danos e reverter prejuízos eventualmente causados pela inobservância desta Política.

12. RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES DIVULGADAS AO PÚBLICO EXTERNO

A relação a seguir tem o objetivo de identificar as informações divulgadas ordinariamente ao público, para efeitos de manutenção da transparência ativa junto à sociedade, por meio do site oficial do GHC, bem como a sua periodicidade. Esta relação não é exaustiva e não exclui o dever de divulgar outras informações que venham a ser previstas em lei ou normativos internos da Instituição.



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Informação	Área Responsável pela Divulgação	Periodicidade	Local no Site	Base Legal
Agenda de Autoridades	Secretaria da Diretoria	Diária	Institucional/ Agenda da Diretoria	Lei 12.813/13 art. 2º c/c art. 11
Atas de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas	Secretaria da Diretoria	30 dias após a realização da Assembleia	Governança/ Atos Societários/Ata das Assembleias Gerais dos Acionistas	Resolução CGPAR nº 05/2015
Atas de Reunião do Conselho de Administração	Secretaria da Diretoria	Mensal	Governança/ Atos societários	Boas práticas de Governança
Atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário	Auditoria Interna, após anuência do Conselho de Administração	Mensal	Governança/ Comitês/ Comitê de Auditoria	Decreto nº 8.945/16, art.38, §4º, Estatuto Social, art.75
Atas de reunião do Comitê de Elegibilidade	Comitê de Elegibilidade	Por evento	Governança/ Comitês/ Comitê de Elegibilidade	Lei 13.303, art.10
Canal de Denúncias	Comissão de Ética e Conduta	Permanente	Governança/ Programa de Integridade/ Canal de Denúncias	Lei 13.303/16, art. 9 e Resolução CGPAR nº 05/2015
Carta de Governança	Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	Anual	Governança/ Carta de Governança	Lei 13.303/16, art. 8 e Decreto nº 8.945/16, art.13.
Carta de Serviços ao Usuário	Ouvidoria	Bianual	Ouvidoria GHC/Carta de Serviços ao Cidadão	Lei nº 13.460/17 e Decreto 9.094/17
Código de Ética e Conduta	Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	Bianual	Institucional/ Código de Ética e Conduta do GHC Governança/ Programa de Integridade	Lei 13.303/16, art. 9, § 1º e Resolução CGPAR nº 05/2015
Conciliação Comparativa entre o Balanço Patrimonial pela Lei nº 6.404/76 e a Lei nº 4.320/64	Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	Anual	Governança/ Relatórios/ Relatórios Contábeis/ Conciliação Comparativa	Acórdão TCU (Plenário) 2016/2006
Currículo profissional resumido dos membros dos órgãos societários de administração e fiscalização	Secretaria da Diretoria	Quando ocorrer alterações	Governança/ Governança Corporativa	Resolução CGPAR nº 05/2015
Demonstrações contábeis	Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	Anual e Trimestral - cumulativa	Governança/ Relatórios/ Relatórios Contábeis/ Demonstrações Contábeis	Lei 6.404/76, art.176, Decreto 8.945/16, § único e Resolução da CGPAR nº 05/2015
Estatuto Social	Secretaria da Diretoria	Quando ocorrerem alterações	Governança/ Governança Corporativa	Resolução CGPAR nº 05/2015
Informação completa sobre a execução de contratos e de seu orçamento	Gerência de Materiais	Mensal	Serviços Online/ Licitações	Lei 13.303, art. 88
Minutas-padrão de contratos	Assessoria Jurídica	Quando ocorrer alterações	Serviços Online/ Licitações	Lei 13.303. art.40



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

Informação	Área Responsável pela Divulgação	Periodicidade	Local no Site	Base Legal
Minutas-padrão de editais	Comissão de Licitação	Quando ocorrer alterações	Serviços Online/ Licitações	Lei 13.303. art.40
Planejamento Estratégico	Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	Anual	Governança/ Planejamento Estratégico	Lei 13.303/16, art. 23, § 2º
Plano Anual de Auditoria Interna	Auditoria Interna	Anual	Auditoria Interna/ Planos Anuais	Decreto nº 8.945/16, art.38, inc. X
Plano de Gerenciamento de Resíduos	Gestão Ambiental	Anual	Institucional/ Gestão Ambiental	RDC 222/2018, art. 9º
Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS	Gestão Ambiental	Anual	Institucional/ Gestão Ambiental	IN 10/2012, art. 12 MPDG
Política de Gestão de Riscos	Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	Bianual	Governança/ Gestão de Riscos	Lei 13.303/16, art.6, IN Conjunta CGU/MP nº 01/2001 e Resolução da CGPAR nº 18 /2016
Política de transações com partes relacionadas	Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	Bianual	Governança/ Governança Corporativa	Lei 13.303/16, art.8
Pré-qualificação e contratos	Gerência de Materiais	Por evento	Serviços Online/ Licitações	Lei 13.303. art.39
Procedimentos licitatórios	Comissão de Licitação	Por evento	Serviços Online/ Licitações	Lei 13.303. art.39
Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade	Comitê de Elegibilidade	Quando ocorrer alterações	Governança/ Comitês/ Comitê de Elegibilidade	Boas práticas
Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário	Auditoria Interna	Quando ocorrer alterações	Governança/ Comitês/ Comitê de Auditoria	Boa Prática
Regulamento Interno de Licitações e Contratos	Diretoria	Quando ocorrer alterações	Serviços Online/ Licitações	Lei 13.303/16, art. 40.
Relação das aquisições de bens	Gerência de Materiais	Permanente	Serviços Online/ Licitações	Lei 13.303, art. 48
Relatório de acompanhamento do PLS	Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística	Anual	Institucional/ Gestão Ambiental	IN 10/2012, art. 14, MPDG
Relatório de Auditoria Interna	Auditoria Interna	Anual	Auditoria Interna/ Resultados	Lei 13.303/16, art.8
Relatório de Gestão	Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	Anual e cumulativo	Governança/ Relatórios/ Relatório de Gestão	CF/88, art.70 e IN TCU 63/2010
Relatório Integrado	Gerência de Governança, Riscos e Conformidade	Anual e cumulativa	Governança/ Relatórios/ Relatório Integrado	Lei 13.303/16, art. 8
Relatórios de Ouvidoria	Ouvidoria	Anual e quadrimestral	Ouvidoria/ Relatórios de Ouvidoria	Lei nº 13.460/17
Remuneração dos administradores	Gerência de Recursos Humanos	Mensal	Acesso à Informação/ Servidores	Lei 13.303, art. 8, § 3º



Informação	Área Responsável pela Divulgação	Periodicidade	Local no Site	Base Legal
Resultados alcançados com as ações definidas no Plano de Logística Sustentável	Gestão Ambiental	Semestral	Institucional/ Gestão Ambiental	IN 10/2012, art. 13, MPDG
Resultados da Pesquisa de Satisfação Institucional	Ouvidoria	Mensal	Ouvidoria/ Pesquisa de Satisfação	Lei nº 13.460/17, art.23

A presente Política de Divulgação de Informações entra em vigor nesta data, em decorrência de sua aprovação pelo Conselho de Administração do Grupo Hospitalar Conceição – GHC, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de junho de 2018

Alberto Beltrame
Presidente do Cons. de Administração

Adriana Denise Acker
Conselheira

Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo
Conselheira

Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho
Conselheiro

Rudiarmim Stranbuski Caldeira
Conselheiro